

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista a necessidade da adequação da Loja e atendendo a solicitação do Resp.: Ir.: Delegado Regional,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: conforme abaixo:

Amaranto Nº 371 – Or.: de São Caetano do Sul
Do 8º Distrito da 9ª Região Maçônica
Para o 3º Distrito da 9ª Região Maçônica

Victor Caetano Dias Nº 475 – Or.: de São Caetano do Sul
Do 7º Distrito da 9ª Região Maçônica
Para o 4º Distrito da 9ª Região Maçônica

Visconde de Mauá Nº 821 – Or.: de Mauá
Do 3º Distrito da 9ª Região Maçônica
Para o 7º Distrito da 9ª Região Maçônica

Elim Nº 822 – Or.: de São Bernardo do Campo
Do 4º Distrito da 9ª Região Maçônica
Para o 7º Distrito da 9ª Região Maçônica

Miosótis ABC Nº 838 – Or.: de São Caetano do Sul
Do 7º Distrito da 9ª Região Maçônica
Para o 4º Distrito da 9ª Região Maçônica

Luz e Glória Nº 848 – Or.: de São Bernardo do Campo
Do 4º Distrito da 9ª Região Maçônica
Para o 7º Distrito da 9ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:



RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre